



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.03.01/2018ATA COMPLEMENTAR DE
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2018 (dezoito), às 09h:30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 13 do dia 14 de Junho de 2018*, composta pelos seguintes membros: Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior - Membros, para julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.03.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DO TIANGUÁ - CE.** A Sra. Presidente enviou anteriormente, toda documentação de habilitação, ao setor de engenharia deste Município, para que o Engenheiro responsável Técnico da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente o Sr. **ANTONIO ALBANI ADEODATO**, Engenheiro Civil – **CREA/CE - RNP, 060092835-7 D** da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, que de pronto realizou a análise dos documentos de Habilitação, tendo em vista que esta Comissão Permanente de Licitação, não tem aptidão para analisar tecnicamente, o Plano de Trabalho, os Acervos apresentados e todos os demais itens relacionado a parte de engenharia apresentado pelas licitantes participantes deste certame. Após a análise e parecer emitido pelo Engenheiro responsável Técnico, a Sra. Presidente juntamente com os membros da Comissão, para analisaram a documentação concernente ao que lhes cabe, e julgaram a Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante: **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.743/0001-08**, por ter atendido a todas as exigências editalicias. E pela **INABILITAÇÃO** das licitantes, **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.363/0001-81**, por não atender na íntegra do edital o item a seguir especificado **10.3) Alínea b (Não apresentou nos acervos dos responsáveis Técnico indicados, as parcelas de maior relevância solicitadas no edital)**. **PROJECTU SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.324/0001-51**, por não atender na íntegra do edital o item a seguir especificado **10.3) Alínea b (Não apresentou nos acervos dos responsáveis Técnico indicados, as parcelas de maior relevância solicitadas no edital)**. Não apresentou o item **10.3) I, Alínea h e Alínea i – (Não apresentou Licença de Operação (LO) e nem apresentou o Certificado de Registro expedido pelo-IBAMA)**, não apresentou o Item **10.4 alínea (Certidão negativa de falência e concordata), não apresentou**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Plano de Trabalho, e não apresentou Engenheiro Agrônomo no quadro permanente da empresa, e a Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80, por não atender na íntegra do edital o item a seguir especificado
10.3) Alínea b (Não apresentou nos acervos dos responsáveis Técnico indicados, todas as parcelas de maior relevância solicitadas no edital). Todos os motivos aqui mencionados, referente à parte de engenharia, está especificado no Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro responsável Técnico, que está anexado a esta ata. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicações oficiais, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, *Alínea a* da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Membros	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>José Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>